



17:05

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Pedidos de Vistas pelo Vereador.....
Sala das Sessões.....

Vilson A. Leuto - PP

** Proposição pigo devolvida, visto q. Anexo, solista mais in-formar p. Executivo Municipal em 03.12.19.
* Aprovada a proposição pigo devolvida em 03.12.19.
* Anexo Parecer nº 02119 do Vereador Wilson A. Leuto - PP em 16.12.19.
Aprovado por unanimidade.
Em: 16/12/19.*

PRESIDENTE

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM HÓSPEDES E CONVIDADOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas de traslado, refeições e alojamentos à "hóspedes e convidados oficiais do Município", que, a seu convite, venham a participar de encontros, intercâmbios, congressos, festivais e eventos oficiais estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º A qualidade de "hóspedes oficiais do Município" será declarada através do Decreto do Executivo.

Art. 3º O pagamento de translados, refeições e alojamento pelo Município não alcança servidores públicos ou empregados de entidades privadas vinculadas ao Poder Público que já tenham recebido diárias, ajudas-de-custo ou venham a ser ressarcidos despesas posteriormente, bem como quaisquer outros profissionais contratados pelo Executivo que venham prestar serviços diversos no Município,

Art. 4º As despesas autorizadas por esta lei não poderão ultrapassar, por exercício, o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º O ordenador de despesas juntará aos comprovantes de gastos a justificativa correspondente.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será suportada por dotações próprias no orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.557 de 23 de março de 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 14 de novembro de 2019.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal